



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano I, Nº 152

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1656 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. FICA DENOMINADA OFICIALMENTE DE FRANCISCA DAS CHAGAS CRUZ SOUZA, A QUADRA DE ESPORTE LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO RECANTO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisca das Chagas Cruz Souza, a Quadra de Esporte localizada no bairro Novo Recanto. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 1657 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. ALTERA A REMUNERAÇÃO, E INSTITUI AS REGRAS DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DETENTORES DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Os servidores públicos do Município de Sobral ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito serão enquadrados no padrão de vencimento - classe 3 da matriz salarial constante no Anexo Único desta Lei. Parágrafo único. A remuneração dos Agentes de Trânsito passa a ser composta do vencimento-base indicado no Anexo Único desta Lei, acrescido das gratificações previstas na Lei nº 818, de 02.05.2008, e suas alterações. Art. 2º O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por promoção. Art. 3º A mudança de classe para outra imediatamente superior dar-se-á a cada 05 (cinco) anos, mediante a obtenção pelo servidor de certificação em cursos, congressos, seminários e afins em áreas correlatas ao seu cargo, respeitada a carga horária mínima exigida de 200 (duzentas) horas. Art. 4º Não serão beneficiados com o desenvolvimento na carreira os servidores que, embora implementadas todas as condições, incorrerem em 1 (uma) das seguintes hipóteses: I - Não ter faltado ao trabalho, injustificadamente, por mais de dez vezes dentro do período aquisitivo; II - Não ter atraso ao trabalho, injustificadamente, por mais de vinte vezes dentro do período aquisitivo; III - Não ser penalizado em processo administrativo dentro do período aquisitivo; IV - Não ter punições disciplinares que, somadas, importem em suspensão superior a trinta dias, esgotados todos os recursos administrativos, no período entre uma promoção e outra. Art. 5º O cargo de Agente de Trânsito tem a característica de ser extinto ao vagar. Art. 6º Aplica-se ao detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito, no que couber, o estabelecido na Lei nº 818, de 02.05.2008. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 1657 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

MATRIZ SALARIAL DO AGENTE DE TRÂNSITO

Classe	Vencimento-Base
1	R\$ 884,18
2	R\$ 884,18
3	R\$ 1.326,27
4	R\$ 1.326,27
5	R\$ 1.768,36
6	R\$ 1.768,36

*Remuneração composta do Vencimento-Base acrescido das gratificações de Desempenho, Gratificação de Risco de Vida, Gratificação de Curso e de Condutores de Viaturas Especiais, nos termos da Lei nº 818/2008 e suas alterações.

LEI Nº 1658 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. ALTERA A LEI Nº 349, DE 02 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, e

seu Parágrafo único, e os artigos 4º e 6º da Lei nº 349, de 02 de maio de 2002. Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 349, de 02 de maio de 2002 passará a conter a seguinte redação: "Art. 5º O pedido de alvará para abertura de farmácias e drogarias deverá ser instruído com parecer favorável da Secretaria responsável pela Vigilância Sanitária". Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 1659 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam criados no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral 60 (sessenta) cargos de provimento em comissão, sendo: 10 (dez) cargos de simbologia DAS-1, 30 (trinta) cargos de simbologia DAS-2 e 20 (vinte) cargos de simbologia DAS-3. Parágrafo único. Os cargos em comissão de que trata o caput deste artigo destinam-se a atender as unidades escolares do Município de Sobral. Art. 2º O Anexo II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei. Parágrafo único. Aos cargos criados por esta Lei aplica-se o disposto na Lei nº 1.607/2017. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação (SME), suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 2º DA LEI Nº 1659 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

CARGO	DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VCC* (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)
Assessor Especial	Liderar, coordenar, assessorar e exercer a autoridade política, programática e instrumental dentro da administração setorial, interagindo com o ambiente externo em nível institucional.	DG-1	11	358,00	7.642,00
Direção de Nível Superior 1	Coordenar e assessorar a alta administração dentro de sua área de conhecimento específico, auxiliando na definição de estratégias administrativas, desenvolvimento institucional, articulação política; proporcionando a integração horizontal entre os processos finalísticos, os de suporte e a integração vertical entre o tático e o operacional.	DNS-1	04	358,00	5.639,00
Direção de Nível Superior 2	Gerenciar, assessorar tecnicamente, acompanhar e executar os projetos e ações de sua área de conhecimento e resultados definidos pela estratégia da administração setorial.	DNS-2	95	358,00	3.631,00
Direção de Nível Superior 3	Assistir, articular, executar e operacionalizar atividades técnicas e administrativas dentro da sua área de conhecimento com objetivo de atender os resultados esperados pela administração setorial.	DNS-3	157	358,00	2.635,00
Direção de Assessoramento Superior 1	Assistir, apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades administrativas do órgão, podendo exercer funções de chefia em equipamentos descentralizados.	DAS-1	189	358,00	1.633,00
Direção de Assessoramento Superior 2	Apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades administrativas do órgão, podendo exercer funções de chefia em unidades integrantes dos equipamentos descentralizados.	DAS-2	191	358,00	1.153,00
Direção de Assessoramento Superior 3	Auxiliar e executar atividades de apoio administrativo.	DAS-3	131	358,00	648,00
Assistente Municipal de Saúde 1	Gerenciar, assessorar tecnicamente e acompanhar as ações de saúde executadas no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF.	AMS-1	70	358,00	8.434,00
Assistente Municipal de Saúde 2	Assistir, articular, executar e operacionalizar atividades técnicas no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF.	AMS-2	50	358,00	3.184,00
Assistente Municipal de Saúde 3	Articular, assessorar, executar e operacionalizar atividades técnicas no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF.	AMS-3	40	358,00	2.693,00
Assistente Municipal de Saúde 4	Assistir, apoiar e executar tecnicamente atividades das unidades de saúde, no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF.	AMS-4	80	358,00	2.512,00
Agente Postal Local	Coordenar, assistir, assessorar, apoiar e executar tecnicamente atividades postais nos distritos do Município.	DNM-1	16	358,00	632,00

*Vencimento do cargo de provimento em comissão - VCC

*No caso de Nomeação de Servidor, ocupante exclusivo de cargo em comissão, esta fará jus à percepção do Vencimento do Cargo em Comissão.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 703/2017 – SECOG - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear ISABEL CUNHA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS - 01, da GERÊNCIA DE PREGÕES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 15 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 - SECOG: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de seguro contra morte acidental e invalidez permanente total e parcial por acidente para estagiários regularmente cadastrados no programa de estágio da prefeitura de sobral, com cobertura total, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em qualquer lugar do globo terrestre, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do ITEM. adjudicado em 19 de setembro de 2017 e homologado em 20 de setembro de 2017. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de setembro de 2017. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

ITEM	VENCEDORA	Quant.	Descrição	Vr. Unit. Ofert.	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL	806	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE PARA ESTAGIÁRIOS REGULARMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE SOBRAL, COM COBERTURA TOTAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, EM QUALQUER LUGAR DO GLOBO TERRESTRE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	RS 0,67	33.078,52	540,02	32.538,50	98,37%
SUB-TOTAIS ----->					33.078,52	540,02	32.538,50	98,37%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - SMS: aquisição de equipamentos de informática destinados as unidades básicas de saúde deste município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS. adjudicado em 14 de setembro de 2017 e homologado em 15 de setembro de 2017. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de setembro de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ITENS	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP	11.842,47	9.399,99	2.442,48	20,62%
2	FRACASSADA	87,33	0,00	0,00	0,00%
3	MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP	48.923,76	21.999,84	26.923,92	55,03%
4	VINICIUS CHAVEZ DOS SANTOS - EPP	21.532,32	7.920,00	13.612,32	63,22%
5	VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	21.036,50	12.750,00	8.286,50	39,39%
6	ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	62.268,04	31.699,38	30.568,66	49,09%
7	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI	36.796,65	20.999,00	15.797,65	42,93%
8	H L P COMERCIO ELETO-FONIA LTDA	1.408,03	1.141,92	266,11	18,90%
9	H L P COMERCIO ELETO-FONIA LTDA	5.120,04	3.585,00	1.535,04	29,98%
10	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	6.713,30	5.799,97	913,33	13,60%
SUB-TOTAIS ----->		215.728,44	115.295,10	100.346,01	46,53%
VLR NÃO ADQUIRIDO----->		87,33			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 - SEUMA: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos (produção sob demanda), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES. adjudicado em 12 de setembro de 2017 e homologado em 19 de setembro de 2017. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de Setembro de 2017. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	66.500,00	43.990,00	22.510,00	33,85%
2	GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	61.290,00	31.400,00	29.890,00	48,77%
3	GRAFICA E EDITORA PONTUAL LTDA - ME	11.783,40	8.998,00	2.785,40	23,64%
4	MBS COPIAS E IMPRESSOS EIRELI ME	38.321,70	16.500,00	21.821,70	56,94%
5	MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	4.970,00	4.298,00	672,00	13,52%
SUB-TOTAIS ----->		182.865,10	105.186,00	77.679,10	42,48%

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Meline Sousa Carvalho. OBJETO: Contratação por tempo determinado,

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Unidade Mista, Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 12 de setembro de 2017 e findando em 12 de setembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Meline Sousa Carvalho. Data: 12 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Manoel Hélio da Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudiólogo, Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 18 de setembro de 2017 e findando em 18 de setembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO: Manoel Hélio da Silva. Data: 18 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Solange Neri de Lima. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social, Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 14 de setembro de 2017 e findando em 14 de setembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO Solange Neri de Lima. Data: 14 de setembro 2017. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214-08/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Thais Costa Mesquita. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Odontólogo, Seleção Pública: Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: iniciando dia 20 de setembro de 2017 e findando em 20 de setembro de 2018. Signatários: Secretaria Municipal da Saúde – SECRETÁRIO: GERARDO CRISTINO FILHO. Nárgila Vidal Loiola - Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão e CONTRATADO - Thais Costa Mesquita. Data: 20 de setembro 2017 - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica da SMS.

DISTRATO DO CONTRATO- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho; Solange Neri de Lima, Assistente Social, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 008/2017, resolvem distratar o contrato Nº 213-

08/2017, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, 14 de setembro de 2017. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal de Saúde, e Solange Neri de Lima - Viviane de Moraes Cavalcante – Assessoria Jurídica.

EDITAL Nº 20/2017 – SMS - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FACILITADOR DA UNIDADE DIDÁTICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL DO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, vem, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regulado pelo edital 20/2017, RESOLVENDO: I. Divulgar o resultado preliminar no processo seletivo, conforme relação abaixo transcrita, contendo o nome do candidato, a pontuação e a classificação. II. Informar que será admitido a interposição de recursos contra o resultado preliminar, nos termos previstos no Edital inaugural. Sobral, CE, 21 de Setembro de 2017. Márcia Maria Santos da Silva - Presidente - José Cláuber Matos Brayner – Membro - Antônia Keiliany do Nascimento - Membro.

Candidato	Nota da Avaliação Curricular	Nota do Plano de Aula	Pontuação Final	Classificação
Carolina Maia Rodrigues	10,0	93,0	10,30	1º
Letícia Annemberg Matias Furtado	2,0	69,0	7,1	2º
Lara Pongitori Lousada de Andrade	5,0	55,0	6,0	3º

EDITAL Nº 08/2017 - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 08/2017, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos aprovados como classificados abaixo transcritos, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 26 à 28 de setembro de 2017, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada). a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); k)Comprovante de Residência l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Título de Especialização ou Residência de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 21 de setembro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

COD.01 AB - Enfermagem (Atenção Primária)
1. Carolina Cavalcante Tavares Arcanjo
2. Edinásio Ribeiro Freitas
2. Paula Rivele Gomes Sousa Mendes

COD 29AE - Assistente Social (Atenção Especializada)
1. Bruna Fernandes Lopes
2. Verônica Lourenço Araújo Coutinho

18/2017 que regula o processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de médicos especialistas, RESOLVENDO retificar o item 4.5 do edital inaugural que passa a constar com a seguinte redação: “4.5. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos”. Permanecem inalterados as demais disposições do edital inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 21 de setembro de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170912715 - SDHAS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: ANTONIO HELDER DO NASCIMENTO MARTINS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de VISITADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 12 de setembro de 2017 e findando em 12 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. ANTONIO HELDER DO NASCIMENTO MARTINS – VISITADOR SOCIAL - CONTRATADO. RAPHAEL GOMES VIANA – Assessor Jurídico da SDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170901714 - SDHAS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: BRUNA LOPES PAIVA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 01 de setembro de 2017 e findando em 01 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. BRUNA LOPES PAIVA – PSICOLOGO - CONTRATADO. RAPHAEL GOMES VIANA – Assessor Jurídico da SDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170919716 - SDHAS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: RAYLENE GOMES BALBINO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 19 de Setembro de 2017 e findando em 19 de Setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. RAYLENE GOMES BALBINO – ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. RAPHAEL GOMES VIANA – Assessor Jurídico da SDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170912418 - SDHAS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: VANIA SILVA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 12 de Setembro de 2017 e findando em 12 de Setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. VANIA SILVA DOS SANTOS – ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. RAPHAEL GOMES VIANA – Assessor Jurídico da SDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170919717 - SDHAS: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: AINE DIAS DO LIVRAMENTO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 19 de Setembro de 2017 e findando em 19 de Setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA – Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. AINE DIAS DO LIVRAMENTO – ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. RAPHAEL GOMES VIANA – Assessor Jurídico da SDHAS.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501374 - SDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. O(A) MIKAELLY DE SOUZA SILVA, PEDAGOGO, CONTRATADO(A) através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2017, no CPF nº 03447635363, resolvem distratar o contrato Nº 20170501374, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 31 de julho de 2017. ASSINAM: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e MIKAELLY DE SOUZA SILVA – PEDAGOGO.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501581 - SDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. O(A) DORILENE GOMES DE SOUSA DA FROTA, ORIENTADOR SOCIAL, CONTRATADO(A) através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2017, no CPF nº 64679047372, resolvem distratar o contrato Nº 20170501581, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 18 de setembro de 2017. ASSINAM: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e DORILENE GOMES DE SOUSA DA FROTA – ORIENTADOR SOCIAL.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170807708 - SDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. O(A) JUCILIA RIBEIRO AVILA, VISITADOR SOCIAL, CONTRATADO(A) através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2017, no CPF nº 79535119320, resolvem

distratar o contrato Nº 20170807708, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 11 de Setembro de 2017. ASSINAM: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e JUCILIA RIBEIRO AVILA – VISITADOR SOCIAL.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501414 - SDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. O(A) JULIANA MARIA BRAGA DIAS CAVALCANTE, PSICOLOGO, CONTRATADO(A) através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2017, no CPF nº 04595405308, resolvem distratar o contrato Nº 20170501414, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 03 de agosto de 2017. ASSINAM: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e JULIANA MARIA BRAGADIAS CAVALCANTE – PSICOLOGO.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501626 - SDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. O(A) LUCIANA CRISTINA MARQUES MAGALHÃES, ORIENTADOR SOCIAL, CONTRATADO(A) através de aprovação no processo seletivo nº 001/2017, no CPF nº 01830364332, resolvem distratar o contrato nº 20170501626, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 11 de setembro de 2017. ASSINAM: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUCIANA CRISTINA MARQUES MAGALHÃES – ORIENTADOR SOCIAL.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501637 - SDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. O(A) MARIA KEIVILANE BEZERRA, ASSISTENTE SOCIAL, CONTRATADO(A) através de aprovação no processo seletivo nº 001/2017, no CPF nº 00869822306, resolvem distratar o contrato nº 20170501637, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 14 de setembro de 2017. ASSINAM: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA KEIVILANE BEZERRA – ASSISTENTE SOCIAL.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 20170501591 - SDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. O(A) KÁTIA FLÁVIA BRAGA, ORIENTADOR SOCIAL, CONTRATADO(A) através de aprovação no processo seletivo Nº 001/2017, no CPF nº 04274843327, resolvem distratar o contrato Nº 20170501591, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Na data 18 de Setembro de 2017. ASSINAM: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e KÁTIA FLÁVIA BRAGA – ORIENTADOR SOCIAL.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Sobral torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA, a Licença de Operação - Regularização, referente ao Centro de Saúde da Família (CSF) do Alto da Brasília, situado à Rua José Ribeiro da Silva, s/n, Bairro: Jerônimo Medeiros Prado, no Município de Sobral-CE. Sobral, 21 de setembro de 2017. JORGE VASCONCELOS TRINDADE – Superintendente da AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO: Nº P005802/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.15.002/2017 - SAAE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA BASE DE SUPORTE DA ETA NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. VALOR GLOBAL: R\$ 97.371,46 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2502.17512.036.2217.449051.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Marcos Martins Santos- Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Sobral. Sobra/CE, 19 de setembro de 2017. Roque Hudson Ursulino Pontes – Procurador do SAAE/Sobral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017 - SAAE - PROCESSO: Nº P005802/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA BASE DE SUPORTE DA ETA NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 97.371,46 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Martins Santos - Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da Contratada. Roque Hudson Ursulino Pontes – Procurador do SAAE/Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2017 – CPSMS - CONCEDENTE: CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO SOBRAL-CPSMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.208.466/0001-66; CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA, Instituição de Ensino Superior, mantida pela Associação Igreja Adventista Missionária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.365.403/0001-22; OBJETO: O presente convênio tem por finalidade a cooperação técnica entre o CPSMS, através da Policlínica Bernardo Félix da Silva e o UNINTA, na concessão de estágio curricular (ambulatorio acadêmico) para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Medicina do UNINTA, para proporcionar-lhes a experiência prática necessária à formação profissional, científica e relacionamento humano. VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio será de 02 (dois) anos contado a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, diante acordo das partes, por meio de termo aditivo, até o limite máximo permitido por lei, deste que não haja alteração do objeto, resguardando-se, no entanto, os Termos de Compromisso de Estágio em vigor. ASSINAM: Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – DIRETOR EXECUTIVO – CPSMS e Dr. OSCAR RODRIGUES JÚNIOR – Reitor do UNINTA – Sobral (CE), 16 de agosto de 2017.

FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO FUNSAMS

CONVOCAÇÃO Nº 03/2017 – FUNSAMS - Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste, convocar para III Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental, a realizar-se no dia 26 de setembro (terça-feira) às 9h, na sede da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMA, situada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, 825,

Bairro Expectativa, onde teremos a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 2. Apresentação de projetos para captação de recursos do FUNSAMS: *Armadilhas Fotográficas; *Brigada Municipal de Incêndios; 3. Informes; 4. Encaminhamentos. Atenciosamente, Sobral – CE, 21 de setembro de 2017. Jorge Vasconcelos Trindade - Presidente do FUNSAMS.

ATA DA II REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO - FUNSAMS – 2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezessete, com início às 9h, na sala de reuniões da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA, localizado na Avenida Euclides Ferreira Gomes, nº 825, realizou-se a II Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município - FUNSAMS e teve como pauta: 1. Proposta de alteração do Decreto que regulamenta o FUNSAMS; 2. Apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 3. Informes; 4. Encaminhamentos. O superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Jorge Vasconcelos Trindade, inicia a reunião se apresentando e solicita que todos os presentes façam o mesmo. Em seguida, Jorge Trindade realiza a leitura da pauta da reunião. Posteriormente, Jorge Trindade explica que de acordo com o decreto que regulamenta o FUNSAMS, quem preside o conselho será o Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, e acrescenta que na reunião anterior foi sugerido haver a alteração do decreto que cria o Fundo Socioambiental e o regimento interno, no qual uma das mudanças seria a alteração da nomenclatura das instituições que compõe o Conselho. O presidente do Conselho Gestor explica que primeiramente deve ocorrer a alteração do decreto que regulamenta o Fundo e cria o Conselho, e após a aprovação, ocorrer a alteração do regimento interno. Para isso, Jorge Trindade afirma que irá apresentar uma sugestão de proposta de alteração do decreto aos presentes, e adianta que durante a realização da proposta de alteração, foi identificado que a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente não estava na relação das instituições e secretarias que compõe FUNSAMS. O presidente segue explicando que o Fundo Socioambiental do Município de Sobral é criado pelo Plano Diretor do ano de 2008, precisamente no Artigo 171 e que seus decretos são baseados nesse Plano. Em acréscimo, Jorge Trindade afirma que de acordo com o § 3º deste Artigo, “O Fundo será administrado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SPLAM, em conformidade com lei específica”, explicando que a Secretaria que administra esse fundo não está na composição que forma o FUNSAMS. Diante disso, Jorge Trindade explica que na proposta de alteração do Decreto foi sugerida a inserção desta Secretaria, justificando assim a presença da Sra. Maria do Carmo, representando a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. A conselheira Luiza Barreto (STDE) questiona se o jurídico foi consultado para verificar a possibilidade de incluir a Secretaria que administra esse Fundo no Conselho Gestor. Em resposta, o Presidente afirma positivamente, no qual foi consultado o jurídico da Autarquia Municipal do Meio Ambiente. A conselheira Luiza Barreto explica que quando foi secretária em outra gestão, a mesma sofreu problemas com o Ministério Público por fazer parte de um Conselho Administrativo do Idetagro, sendo justificado que por ter um cargo importante no Município poderia influenciar nas deliberações do Conselho. Jorge Trindade afirma que foi consultado o Jurídico da AMA, entretanto, após a aprovação da proposta de alteração do Decreto pelos conselheiros, este documento será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município e posteriormente para o Gabinete do Prefeito. Em acréscimo, o Superintendente afirma que desde que assumiu a presidência deste Conselho, procura informações que justifiquem a exclusão da secretaria que administra o Fundo não compor o Conselho Gestor, sendo essa uma fundamentação viável. A conselheira Luiza Barreto concorda com a inclusão da secretaria que administra o Fundo na composição do Conselho Gestor, tendo em vista que é importante sua participação nas deliberações. Jorge Trindade afirma que irá consultar novamente o Jurídico e o Ministério Público para saber se há algum impedimento em nomear a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente como presidente ou haver algum representante desta secretaria neste Conselho, e acrescenta que no Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e no Plano Diretor, a presidência é exercida pela secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, não havendo nenhum impedimento. O

presidente do Fundo Socioambiental inicia a leitura do resumo da ata da I Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município, e afirma que todos os conselheiros a receberam na íntegra. Em relação a um dos encaminhamentos, Jorge Trindade explica que no ano anterior houve o edital 01/2016 em que possuía a finalidade de aprovar 10 projetos para financiamento utilizando os recursos do FUNSAMS, no qual neste ano iniciaram-se as providências para o início desses pagamentos, motivados pelas cobranças de conselheiros, instituições e os autores dos projetos. O Presidente afirma que durante a efetivação do convênio, foi verificado que na dotação orçamentária da Autarquia Municipal do Meio Ambiente não havia a rubrica orçamentária para a realização de pagamentos para as instituições realizarem as pesquisas. Com isso, foi necessário o envio da alteração do quadro demonstrativo de despesas para a Câmara Municipal de Sobral, com a finalidade de obter a rubrica orçamentária, para poder então realizar os pagamentos. Entretanto, com a Câmara Municipal em recesso, o Presidente afirma que este documento se encontra no Gabinete do Prefeito, no qual será encaminhado para a Câmara após o recesso. Jorge Trindade afirma que esta alteração do quadro de despesas não é somente para os pagamentos do FUNSAMS, no qual estão inclusos as outras despesas da AMA, tendo em vista que esta Autarquia, nesta gestão, possui novas ações. Com isso, foi sugerido na última reunião o encaminhamento de comunicados para as instituições que tiveram projetos aprovados, justificando o atraso do financiamento. Jorge Trindade realiza a leitura do comunicado enviado, por meio de ofício, para as instituições. Sobre a logomarca do Fundo Socioambiental do Município, o Presidente afirma que um dos encaminhamentos seria a formalização desta logomarca, em que foi sugerido haver um decreto que a regulamenta através de um documento jurídico, e afirma ainda que foi enviado para o setor de comunicação, o qual está revisando juntamente com as logomarcas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA e a do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. A conselheira Luiza Barreto sugere que a alteração da logomarca do FUNSAMS seja de maneira participativa, através da qual poderia realizar uma campanha nas escolas ou um concurso para a criação desta logomarca. Jorge Trindade realiza a leitura dos atuais representantes das instituições que formam o Conselho Gestor, de acordo com as indicações realizadas. O Presidente afirma que na reunião anterior do Conselho Gestor, foi sugerida a realização da alteração do Regimento Interno, mas, explica que primeiramente deverá haver a alteração do Decreto que regulamenta este Fundo e o Conselho Gestor, no qual este Fundo Socioambiental foi criado pelo Plano Diretor de 2008 e que há um decreto do ano de 2013 que o regulamenta e outro decreto de 2014 que indica a sede e o foro do Fundo. Em seguida, Jorge Trindade inicia a leitura da proposta da minuta de alteração que regulamenta o FUNSAMS, e afirma que poderá ser interrompido para a realização de alguma sugestão ou solicitação de esclarecimentos. O conselheiro Eliano Vieira afirma que quando o Conselho Gestor do Fundo foi criado, houve uma orientação para não haver nenhuma Secretaria envolvida, no qual deveria compor instituições independentes, e com isso a AMA, por ser uma Autarquia, ficou com a Presidência deste Conselho. Em acréscimo, o conselheiro Eliano Vieira sugere haver uma consulta jurídica para maiores explicações. Jorge Trindade afirma que, em sua opinião, seria interessante a secretaria responsável pela pasta do meio ambiente do Município compor o Conselho Gestor, afirmando que a incluiu na proposta de alteração do Decreto. O Presidente afirma ainda que não enviará a proposta da minuta de alteração antes de consultar a Procuradoria Geral do Município e o jurídico do Gabinete do Prefeito. O conselheiro Eliano Vieira concorda e explica que assim haverá uma explicação coerente pela exclusão da Secretaria responsável para pasta do Meio Ambiente do Município nesta composição. Jorge Trindade retoma a leitura da proposta da minuta de alteração do Decreto que regulamenta o FUNSAMS. Em relação a uma das alterações na proposta, o conselheiro Eliano Vieira sugere que sejam emitidas declarações para os conselheiros afirmando que eles compõem o Conselho Gestor do Fundo Socioambiental com os respectivos períodos de participação. Sobre a inserção do decreto que indica a sede e o foro do Fundo, o Presidente sugeriu incluir no Decreto que o regulamenta. Em resposta, o conselheiro Eliano Vieira afirma que este outro Decreto foi criado separadamente, justificando que não sabiam qual seria o local exato que iria ser a sede da AMA, no qual poderia haver uma mudança

posteriormente e seria mais fácil alterar apenas este Decreto. Em seguida, Jorge Trindade questiona se todos estão de acordo com esta proposta de alteração, mas enfatiza que irá consultar o jurídico sobre a participação da SEUMA neste Conselho Gestor. A Sra. Maria do Carmo, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, afirma que irá conversar com o Assessor Jurídico da Secretaria para tirar esta dúvida. Em resposta, o Presidente afirma que se houver algum impedimento em compor oficialmente o Conselho Gestor, a Secretaria será bem vinda como convidada em participar de todas as reuniões, sendo interessante participar das discussões, as quais são relacionadas ao Meio Ambiente. Todos os conselheiros presentes aprovam a alteração do Decreto que regulamenta o Fundo Socioambiental do Município de Sobral. Em seguida, o Presidente solicita que a Secretária Executiva encaminhe para os conselheiros esta Minuta por email. A Sra. Maria do Carmo questiona se não houver impedimento em a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente compor este Conselho, como se dará os próximos procedimentos. Em resposta, Jorge Trindade afirma que a partir do envio ao Gabinete já fica oficializado a nova composição e na próxima reunião será apresentada a nova Presidente e a nova composição, afirmando que será necessária uma nova indicação das instituições. Jorge Trindade afirma que por ser um Decreto que regulamenta o Fundo, o mesmo acredita que na próxima reunião já esteja em vigor, e acrescenta que na próxima reunião deva ocorrer a alteração do Regimento Interno. Sobre a apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS, o Presidente afirma que será publicado semestralmente no Diário Oficial do Município, de acordo com o Art. 171 do Plano Diretor, mas que em todas as reuniões será apresentado um resumo deste quadro para os conselheiros. Jorge Trindade solicita que o Diretor Administrativo Financeiro da AMA e conselheiro, Carlos Ávila, realize a apresentação do quadro demonstrativo aos conselheiros. O conselheiro Carlos Ávila afirma que semestralmente a contabilidade envia um balancete detalhado deste Fundo, o qual será devidamente publicado, e caso os conselheiros possuam interesse, poderá ser enviado por email. O Diretor Administrativo Financeiro afirma que o atual saldo do Fundo há algum tempo está sendo acumulado, estando alguns processos de compras em andamento, mas que ainda não foi consolidado por motivos burocráticos. Em acréscimo, o conselheiro Carlos Ávila afirma que da reunião do dia trinta de maio deste ano, em que foi apresentado o saldo, até o dia atual houve apenas a aquisição de uma CPU no valor de R\$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais), e que houve um crédito de R\$ 75.147,67 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais, e sessenta e sete centavos), sendo o valor atual do Fundo Socioambiental do Município de R\$ 1.230.070,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, e setenta reais). O conselheiro Carlos Ávila afirma que quando iniciar o processo de pagamento de todas as deliberações do Conselho Gestor haverá alterações deste quadro. Jorge Trindade cita como exemplo o processo de aquisição do veículo 4x4 foi encaminhado há mais de um mês para a Secretaria de Gestão do Município, para o processo licitatório. O Conselheiro Carlos Ávila afirma que inicialmente iria ser uma compra exclusiva da AMA, porém o Município possuía outras demandas de aquisição de veículos, sendo sugerida a realização desta compra juntamente com os outros veículos, no qual poderá resultar em redução do valor. Sobre aquisição da cerca frontal da Pedra da Andorinha, Carlos Ávila afirma que a Secretaria de Obras realizou uma visita na Pedra da Andorinha, e foi verificado que a cerca poderia ficar vulnerável, sendo necessária uma estrutura fixa com estacas e blocos de concretos havendo uma alteração de valor, a qual seria entregue nesta semana pela Secretaria para ser encaminhada para o processo licitatório. Sobre o poço profundo da Pedra da Andorinha, Jorge Trindade afirma que foi verificado, que não havia sido realizado um estudo de sondagem, conforme foi conversado na última reunião. O Diretor Administrativo Financeiro afirma que este estudo está sendo providenciado. O Presidente afirma que a aquisição de computadores, será realizada através de adesão a Ata de Registro de Preços. Sobre a aquisição da motocicleta, Jorge Trindade afirma que está sendo elaborado o Termo de Referência. Sobre a aquisição do aparelho de data show e da tela de projeção, Jorge Trindade afirma que ainda está em fase de pesquisa de preços. O conselheiro Carlos Ávila afirma que o banner está incluso no processo licitatório da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. Em acréscimo, Jorge Trindade afirma que este banner será com a logomarca do FUNSAMS. O Diretor Administrativo Financeiro

da AMA afirma que a Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação apresentaram uma demanda de Câmera Fotográfica do tipo Armadilha com a finalidade de desenvolver trabalho de pesquisas, a qual está em fase de pesquisa de preço. O Presidente afirma que seria interessante na próxima reunião ser apresentado os valores. O conselheiro Eliano Vieira sugere que esta Diretoria apresente em forma de projeto na próxima reunião. Em acréscimo, o representante do IFCE demonstra preocupação em dar algum retorno para a sociedade, tendo em vista que as últimas deliberações se resumiram a aquisição de veículos e equipamentos para AMA. O conselheiro Eliano Vieira afirma que é necessário mostrar que a porcentagem de uma multa entrou para o Fundo e com isso retornará para a sociedade, não somente dar um retorno para a AMA. O representante do IFCE sugere que todas as aquisições deveriam ser apresentadas por meio de projeto. O Presidente afirma que na última reunião foi sugerido pelos conselheiros realizar uma pesquisa dos Municípios do Brasil que possuem um Fundo Socioambiental, com a finalidade de realizar capacitações dos conselheiros e uma visita a estes Municípios. Jorge Trindade afirma que juntamente com a Secretária Executiva, realizou um levantamento de vinte Municípios, no qual foram selecionados cinco destes, que possuem uma semelhança em nível de população a Sobral. O Presidente afirma que destes, foi possível conseguir o contato de três municípios, sendo eles São José dos Pinhais, Guarapuava e Alagoinhas. Jorge Trindade afirma que foi enviado email para estes Municípios, fazendo alguns questionamentos relacionados ao Fundo Socioambiental. O conselheiro Eliano Vieira sugere que se deve entrar em contato com estes Municípios, explicando que possui o interesse em qualificar os conselheiros, sugerindo haver uma visita para conhecimento. O Presidente finaliza os informes e questiona se alguém mais quer realizar alguma colocação. O conselheiro Eliano Vieira sugere que seja confeccionado um banner com a logomarca antiga do FUNSAMS até haver a criação da nova, justificando que o Fundo precisa ser divulgado para sociedade e que seria interessante expor nos eventos que as instituições dos conselheiros realizam. O representante do IFCE sugere também a realização de cursos de capacitação para os conselheiros e para a sociedade. Em acréscimo a conselheira Luiza Barreto sugere também que o Fundo apoie as instituições que realizem eventos e cursos que envolvam as questões ambientais. Em resposta, o conselheiro Eliano Vieira sugere que estas instituições que solicitarem apoio ao Fundo, apresentem por meio de projeto ao Conselho Gestor, e a partir disso possa ocorrer a deliberação, e sugere ainda que na dotação orçamentária deste Fundo seja incluída a realização de cursos para a sociedade. A Sra. Maria do Carmo sugere que o Fundo apoie a participação dos conselheiros em cursos e eventos de nível nacional e estadual, que tratem de questões coletivas e ambientais, no qual possam adquirir conhecimentos e dar um retorno para a sociedade. O conselheiro Eliano Vieira sugere entrar em contato com o setor de comunicação para realizar a produção de uma apresentação institucional, para que os conselheiros apresentem em qualquer evento, justificando uma maior visibilidade para a sociedade. O conselheiro Carlos Ávila sugere realizar um processo licitatório para a aquisição de materiais gráficos para serem distribuídos em eventos. Em resposta, os conselheiros elencam canetas, blocos de papel e pastas. A conselheira Luiza Barreto sugere que nesses materiais possuam a logomarca do FUNSAMS e da Autarquia Municipal do Meio Ambiente. ENCAMINHAMENTOS: 1. Consulta jurídica da Procuradoria Geral do Município, da Assessoria Jurídica da SEUMA e da Chefia de Gabinete sobre a inclusão da SEUMA na alteração do Decreto; 2. Confeção do banner com a logomarca do FUNSAMS; 3. Realização de cursos na área ambiental para a sociedade; 4. Pesquisa de Seminários e Congressos no Brasil na área ambiental. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião às 11h. Na qual eu, Amanda de Sousa Barros Dias, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Jorge Vasconcelos Trindade - Presidente do FUNSAMS - Amanda de Sousa Barros Dias - Secretária Executiva - Carlos Antônio Ávila - Autarquia Municipal do Meio Ambiente - Luiza Lúcia da Silva Barreto - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE - Anabelle Conceição Frota Oliveira - Secretária da Educação - SEDUC - Eliano Vieira Pessoa - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - João Batista Silva Cruz - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral.